



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O CDS desde muito cedo manifestou preocupações com a segurança no Túnel do Marão, reveladas, aliás, na pergunta dirigida ao Ministério do Planeamento e Infraestruturas no dia 8 de dezembro de 2016 – quando pretendemos saber informações sobre cortes no fornecimento de energia, seu impacto nos mecanismos de segurança, falta de pessoal no centro de controlo local e necessidade de realização de um simulacro para testar os meios de segurança;

2 – A resposta do Ministério a estas questões garantia que existiam todas as condições e garantias de segurança nesta infraestrutura;

3 – Cerca de seis meses depois destas perguntas, na sequência do gravíssimo incidente ocorrido em 11 de Junho de 2017, o CDS voltou a questionar o Governo, dirigindo mais uma vez perguntas à tutela que, desta vez, tinha que dar resposta a questões muito focadas nas falhas detetadas pelas entidades locais, resultante do incêndio do veículo pesado de passageiros no interior do Túnel do Marão e que obrigou ao corte do mesmo durante uma semana;

4 – A este propósito, e dada a falta de resposta do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, o CDS voltou a insistir na necessidade de obter respostas a todas as questões e dúvidas, materializando essa vontade no dia 13 de setembro de 2017;

5 – As respostas às perguntas dirigidas pelo CDS à tutela chegaram no dia 23 de outubro de 2017, das quais se destacam as seguintes afirmações:

a)“O Plano de Emergência do Túnel do Marão foi assegurado através do cumprimento dos diversos protocolos estabelecidos para a situação de incêndio em viatura.”;

b)“Salienta-se o bom desempenho do sistema de ventilação, o qual evitou a propagação do fumo para as galerias de emergência e para a galeria norte, permitindo uma evacuação segura e calma dos passageiros do veículo acidentado, não tendo existido falhas em qualquer dos sistemas de segurança ativa do túnel.”c)“Cerca de 5 minutos após a deteção do incidente,

registou-se a presença dos oficiais de duas viaturas de assistência da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), os quais abriram duas das galerias de emergência, a par do acionamento da sinalização e iluminação de emergência existente, tendo as pessoas sido encaminhadas para os caminhos de evacuação.”;

c)“O resultado deste incidente, sem qualquer vítima e com a reabertura ao tráfego assegurada apenas numa semana, demonstra que as condições de segurança do túnel estão garantidas.”;

d)“Esta infraestrutura continuará a servir os seus utentes com total segurança e considera-se correta a metodologia de concentração e especialização de competências críticas numa única estrutura de gestão, pelo que o Centro de Controlo de Tráfego da IP continuará a operar todos os sistemas de controlo e informação de tráfego rodoviário instalados na rede sob jurisdição desta empresa.”.

6 – Resulta do exposto que para o Governo estão garantidas todas as condições de segurança;

7 – Contudo e após estes acontecimentos o Governo ordenou a realização de um inquérito a ser conduzido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil;

8 – Segundo notícias que citam o inquérito entregue no dia 6 de janeiro ao Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, o “Incêndio no Túnel do Marão só começou a ser combatido 36 minutos após o alerta” – a ser verdade esta é uma informação diferente da que foi prestada anteriormente ao CDS;

9 – Depois de analisar as conclusões do inquérito o Governo decidiu avançar com o Despacho n.º 1407-A/2018 que determina que a “ANPC e a Infraestruturas de Portugal S. A. promovam, com urgência, até 31 de março de 2018:

a) A revisão do Plano de Emergência Interno, pela IP, S. A., no âmbito da evacuação de pessoas em situação de emergência; da atuação das equipas de segurança da entidade gestora; da valorização das potencialidades do Posto de Controlo, localizado junto à saída do túnel, no sentido de Amarante,

b) A elaboração de um Plano de Prevenção, pela IP, S. A., que concretize os procedimentos de manutenção e conservação das instalações técnicas e dos equipamentos e sistemas de segurança, englobando ainda as medidas de autoproteção, o plano de formação, bem como os procedimentos de rotina no âmbito da segurança.

c) A revisão do Plano Prévio de Intervenção (PPI), pela ANPC, no sentido da otimização do despacho de meios em situação de emergência, de modo a assegurar uma resposta operacional oportuna e eficaz.”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – Considera o Ministério do Planeamento e Infraestruturas que as respostas dadas anteriormente ao CDS foram previamente avaliadas de forma a serem prestadas, pelo gabinete de Vossa Excelência, todas as informações com recurso a factos verídicos e sindicáveis?

2 – Se sim, como explica esta divergência tão grande entre as garantias de segurança que foram reconhecidas nas respostas às nossas perguntas e a ordenação recente da revisão do Plano de Emergência Interno, a revisão do Plano Prévio de Intervenção e a concretização de um Plano Prevenção para a manutenção e conservação dos equipamentos e sistemas de segurança?

3 – Depois desta experiência considera ou não o Governo essencial a presença em permanência de colaboradores no edifício nascente e poente do Túnel do Marão?

4 – Quem passará a ser a entidade responsável pela coordenação dos meios de segurança após a concretização do estipulado no Despacho n.º 1407-A/2018?

5 – Qual será o envolvimento das entidades locais na revisão e concretização dos novos planos de segurança?

Palácio de São Bento, 21 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)